ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 763/77, de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LEOVERGILDO' ANIZIO MOTTA LEITE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder ' em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimô-' nio Municipal, ao Sr. LEOVERGILDO ANIZIO MOTTA LEITE, ' localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com limites e características seguintes: LOTE URBANO, fica situado na QUADRA "C-6", fazendo frente para a Avenida Presidente' Castelo Branco à Sudeste; pelo lado Direito se limita ' com o Lote nº 11; pelo lado Esquerdo com Lote nº 9; fundos à Noroeste com Lote nº 27. Este Lote está coletado' sob o nº 10, medindo 12,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-' rá em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA CUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.